

PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 06 , DE 07 DE fevereiro de 2023.

“CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA ADMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do edital 001/2022 que tratou do processo de seleção simplificada, bem como na Lei Municipal 952/2017 e Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 952/2017 e suas alterações, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, que acrescentou o § 4º a Lei 952/2017;

CONSIDERANDO, os termos da medida cautelar PROCESSO TCE-PE Nº 20100898-1, bem como o Decreto Municipal nº 057/2020;

CONSIDERANDO, os termos do item 7 do Edital 001/2022;

CONSIDERANDO, os termos do relatório Preliminar de Inspeção, Procedimento Interno nº PI2200598 e-AUD nº 15451 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2022, bem como o resultado final;

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 21 DE 15 DE JULHO de 2022, que homologou o processo seletivo simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado os candidatos classificados no processo seletivo 001/2022 constante no anexo I, para admissão imediata e apresentação dos documentos exigidos no edital, item 7, 7.8 e seguintes do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

§ 1º Os documentos, deverão ser entregues no departamento de pessoal do Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros no horário das 08h:00min as 11h:00min.

§ 2º- Aplica-se em todos os termos as disposições desta portaria, para os candidatos com deficiência.

§ 3º- Fica autorizado, caso necessário, a contratação temporária, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até a finalização das admissões prevista nesta portaria, visando a não descontinuidade dos serviços de saúde.

§ 4º- Ocorrendo as admissões decorrentes do processo seletivo, fica automaticamente rescindido os contratos previsto no § 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Ferreiros, em 07 de fevereiro de 2023.


IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOME	TOTAL PONTOS
08	0017	MARIA JOSÉ DIAS DE SOUZA	20

Assinatura